



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 058/2023

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERRA**, com sede na Rua Corte Leal, nº 205, Bairro Piratini Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.552.204/0001-99, representada pela Srª. **SANDRA SARTORI BAZZAN**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEI SERRA ENCANTADA** a fim de fomentar o Projeto “Quintal que Encanta!”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEI SERRA ENCANTADA** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, que será efetuado em parcela única.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO INFANTIL PUB. MUN - PRÉ-ESCOLA  
07.02.2.004.4.4.50.42.99.00.00.00 (1051/2023)

#### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA QUARTA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da parcela.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

**CLÁUSULA NONA** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEI SERRA ENCANTADA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

**CRISTIANO TORCATO**  
Matrícula nº 13.333  
Gestor do Termo de Fomento

Gramado, 22 de novembro de 2023.

**SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**  
Secretária Municipal da Educação

**SANDRA SARTORI BAZZAN**  
CPM DA EMEI SERRA ENCANTADA



*Prefeitura Municipal de Gramado*

**ANEXO I**

PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital nº:  Sem edital

Secretaria a que se destina: Educação

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: E.M.E.I Serra Encantada
Endereço: Rua Estrada Geral Serra Grande, 1500 – Bairro Serra Grande
Cidade: Gramado CEP: 95670-00
Fone: (54) 3295 - 3120 e-mail:emei.serraencantada@gramado.rs.gov.br
CNPJ: 10.552.204/0001-99
Representante: Sandra Sartore Bazzan
Responsável pela execução do projeto: Gislaíne da Silva Martini Freitas
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Nome do Conselho: Nº de registro:

## II. NOME DO PROJETO: Emenda Impositiva 2023 – Quintal que encanta!

(Aquisição de materiais pedagógicos para uso no quintal e exploração dos mesmos, também, nas salas de aula. (Aquisição de brinquedos de madeira como uma cozinha com fogão acoplado, geladeira Pedagógica de madeira, mesa com 04 cadeiras, caleidoscópio pedagógico Pinkler, triângulo de vidro para desenhos, túnel Pikler (04 peças), escora bebês espumados, quilianda com 6 caixas, carrinhos de diversos modelos (de madeira), kit de mesa de jantar, kit lavanderia, berços espumados, cavaletes de pintura e caixas de ferramentas de madeira).

## III. APRESENTAÇÃO:

A E.M.E.I SERRA ENCANTADA busca sempre aprimorar a linha Pedagógica da escola, disponibilizando à equipe escolar, materiais de qualidade e com grandes significados, desta forma, automaticamente, proporcionando às crianças experiências únicas, de grande aprendizado e desenvolvimento. Venho através deste projeto solicitar a aquisição de materiais pedagógicos para a escola, sendo brinquedos de madeira, para usos diversos e com grandes possibilidades de aprendizado para nossas crianças.

IV. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes materiais visa proporcionar a todas as crianças um ambiente diferenciado de aprendizagem, com recursos naturais e diversos, os quais possibilitam a exploração dos novos elementos e o desenvolvimento da imaginação das crianças. Este projeto visa atender as crianças de 3anos à 4 anos e 11 meses. Portanto é necessária a aquisição destes itens de acordo com a proposta da Emenda Impositiva.

## V. OBJETIVOS:

### 1. GERAL

Adquirir brinquedos e materiais pedagógicos para o nosso Quintal (onde os mesmos também serão utilizados em sala de aula, realizaremos o deslocamento conforme necessário) a fim de melhorar a qualidade de ensino da escola, trazendo mais possibilidades para as crianças e profissionais. Visando dar continuidade ao ótimo trabalho desempenhado por todos os profissionais no cotidiano escolar, buscando qualidade para atender a todos, e melhorando a infraestrutura através de parcerias, a fim de solucionar problemas e dar condições ao trabalho desenvolvido na instituição escolar.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

-Realizar melhorias na área pedagógica, para melhor atender as crianças que frequentam esta instituição. As demandas citadas são muito importantes para a nossa escola, a fim de atender nossas crianças com mais qualidade, e segurança.

<b>Objetivo Especifico</b>	<b>Ações</b> <b>(Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)</b>	<b>Resultados Esperados</b>
Aquisição de brinquedos de madeiras e materiais pedagógicos para ampliar os recursos educacionais da dessa instituição	1 cozinha com fogão acoplado, 1 geladeira Pedagógica de madeira, 1 mesa com 04 cadeiras, 1 caleidoscópio pedagógico Pinkler, 1 triângulo de vidro para desenho, 1 túnel Pikler (04 peças), 3 escora bebês espumados, 1 quitanda com 6 caixas, 1 kit carrinhos de diversos modelos (de madeira), 3 kit de mesa de jantar, 1 kit lavanderia, 2 berços espumados, 2 cavaletes de pintura e 4 caixas de ferramentas de madeira.	Atender as crianças e toda a equipe escolar com mais qualidade, inovação e comprometimento com a educação. Através de brinquedos e materiais pedagógicos estruturados e adequados para o desenvolvimento de cada criança na sua faixa etária.

## VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:

SERÃO ATENDIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERRA ENCANTADA. (crianças de 4 MESES a 4 anos e 11 meses)a CAPACIDADE DE ATENDIMENTO SÃO PARA 60 CRIANÇAS.

## VII META

Obs: *Informar o número de atendidos em cada faixa etária, a carga horária semanal de cada atendimento, o número de atendimentos mensais por indivíduo.*

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal / indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças 4 meses à 3 anos e 11 meses	31	12h turno integral	5 dias	12 meses – ano letivo
Crianças de 4 anos a 4anos e 11meses	15	12 h turno integral	5 dias	12 meses- ano Letivo

## VII. Critérios de acesso:

Obs: *descrever como será o acesso dos indivíduos, se haverá seleção, inscrição prévia, matrícula, bem como quais as providências que serão adotadas em caso de excesso ou de falta de interessados, prevendo medidas em ambos os casos.*

Critérios de Acesso-	Forma de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas.	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Matrícula	Central única de vagas (SME) Conforme lista de espera	Não se aplica

## VIII. METODOLOGIA

O projeto de aquisição dos materiais pedagógicos em madeira, será para uso interno e externo da escola, onde a maioria dos materiais ficarão no Quintal da escola, o qual é grande e cheio de inspirações, tendo um cronograma de utilização por turmas. O túnel de madeira ficará nas salas para uso de todos, pois é um recurso com vários estímulos. Os professores poderão contar com mais essa ferramenta pedagógica que ampliará o repertório de possibilidades de ações pedagógicas na escola. E os espumados para favorecer o desenvolvimento dos bebês. Esses materiais trarão benefícios para todas as crianças.





## X. EQUIPE DO PROJETO

Obs: complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto, lembrando que não poderão ser remunerados recursos humanos que não estejam previstos neste quadro, e o pagamento fica limitado ao número de horas dedicadas ao desenvolvimento da proposta.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Presidente do CPM	Auxiliar administrativo	Voluntário	10h
Primeira Secretária	Educadora Infantil	Voluntário	10h
Diretora	Educadora Infantil	Estatutário	20h

## XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Obs: preencher o quadro abaixo, lembrando que os objetivos específicos deverão ser os mesmos apresentados no quadro V: "Objetivos". Os indicadores e os meios de verificação deverão ser factíveis e coerentes com os resultados esperados (quadro V), sendo a base do relatório técnico e monitoramento, bem como para avaliação do atingimento do Objetivo geral.

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Realizar melhorias em recursos pedagógicos, para melhor atender as crianças desta instituição. Com aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos de madeiras	Realizar a compra dos brinquedos, e utilizar no espaço que será organizado para o Quintal que Encanta	Através de fotografias e registros;
1 cozinha com fogão acoplado, 1 geladeira Pedagógica de madeira, 1 mesa com 04 cadeiras, 1 caleidoscópio pedagógico Pinkler, 1 triângulo de vidro para desenho, 1 túnel Pickler (04 peças), 3 escora bebês espumados, 1 quitanda com 6 caixas 1 kit carrinhos de diversos modelos (de madeira) , 3 1 kit de mesa de jantar, 1 kit lavanderia, 2 berços espumados, 2 cavaletes de pintura e 4 caixas de ferramentas de madeira.	Usar os brinquedos madeira, no quintal que Encantada, ampliando as formas de brincadeiras, imaginação e criatividade. Os pedagógicos e os espumados utilizar também no espaço interno da escola dando suporte e estímulo ao desenvolvimento e a socialização das crianças.	Diariamente, através do uso.

**XII PARCERIAS**

Descrever se a entidade possui outras fontes de recurso, com o tipo de parceria e se é continuada.

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Ações do CPM	Não governamental	Financeira e técnica	Parceria continuada, todos os anos
PDDE	Governamental	Financeira	Parceria continuada, todos os anos

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 100%

**XIII. ORÇAMENTO  
RESUMO do investimento – CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
Cozinha com fogão acoplado	R\$ 800,00	6,93 %
Geladeira Pedagógica de madeira	R\$ 355,00	3,07 %
Túnel Pikler 04 peças	R\$ 900,00	7,79 %
Caleidoscópio Pedagógico Pikler	R\$ 1.300,00	11,35 %
Escora bebês espumados	R\$ 800,00	6,93 %
Quitanda com 06 caixas	R\$ 720,00	7,97 %
Kit mesa de jantar (4pratos, 4coposa e 04 colheres)	R\$ 525,00	3,03 %
Carrinhos de madeira, modelos diversos	R\$ 700,00	6,06 %
Mesa com 04 cadeiras	R\$ 650,00	5,28 %
Um triângulo de vidro para desenhos	R\$ 850,00	3,68 %
	R\$ 1.500,00	13,15 %

e varal			
Berços espumados	R\$ 1.300,00		16,54 %
Cavaletes para pintura	R\$ 400,00		3,03 %
Caixa de ferramentas de madeira	R\$ 800,00		5,19 %
<b>Total solicitado R\$ 11.600,00 100%</b>			

Valor total da proposta: R\$ 11.600,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 11.600,00

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo  
CONCEDENTE:

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado em %:
The M&M Store	R\$ 11.600,00	100%
Dallawood Artefatos de Madeiras Ltda	R\$ 14.457,00	100%
Felipe Mantey	15.930,00	100%

Total solicitado

R\$ 11.600,00

Valor total da proposta: R\$ 11.600,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 11.600,00

Despesas de Capital	Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rúbrica em R\$
	Cozinha com fogão acoplado	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Geladeira Pedagógica de madeira	01	R\$ 355,00	R\$ 355,00
	Túnel Pikler 04 peças	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Caleidoscópio Pedagógico Pikler	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
		03	R\$ 266,66,00	R\$ 800,00
	Escora bebês – espumado	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
	Quitanda com 06 caixas	01	R\$ 175,00	R\$ 525,00
	Kit mesa de jantar(0 4 pratos,04 copos e 4 colheres	03	R\$ 175,00	R\$ 525,00
	Kit Carrinhos de madeira, modelos diversos	01	R\$700,00	R\$ 700,00
	Mesa 04 cadeiras	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
	Triângulo de vidro para desenhos	02	R\$ 425,00	R\$ 850,00
	Kit lavanderia Tábua de passar roupa máquina de lavar e varal	01	R\$ 1500,00	R\$ 1.500,00
	Berços Espumados	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
	Cavaletes para pintura	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	Caixas de ferramentas de madeira	04	R\$ 200,00	R\$800,00
	<b>TOTAL SOLICITADO:</b>			<b>R\$ 11.600,00</b>

Sandra Bazzan

Sandra Bazzan

Assinatura do Representante do projeto